

§ 1º Em caso de convites para participar de reunião, enviados através de e-mail, será imprescindível anexá-lo à solicitação, o qual deverá constar no formulário no Campo Motivo da viagem.

Art. 4º. Os pedidos para os afastamentos que se iniciem em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificados, detalhando-se a necessidade da participação do servidor.

Art. 5º. A solicitação de concessão de passagens e diárias que necessite ter seu período de viagem alterado, antecedendo o evento, deve ser justificada de forma objetiva e clara, pelo beneficiário, submetendo à concordância ou negativa do Ordenador de Despesa.

Art. 6º. No caso do servidor ter viajado e retornado antes da data prevista ou se iniciou sua viagem após o prazo inicialmente informado ou, ainda, se cancelou a viagem, deverá apresentar a justificativa prévia a sua chefia imediata, através de memorando, informando, de modo claro e objetivo, o motivo da alteração e/ou do cancelamento, para que sejam adotados os procedimentos pertinentes.

§ 1º Os meios de transporte a serem utilizados devem constar no requerimento de diárias para que possa viabilizar a comprovação de viagem conforme programação.

Art. 7º. No que se refere à diária, nos casos previstos, o proposto ficará obrigado a, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno da viagem, devolver ao IDEFLOR os valores correspondentes às não utilizadas, verificadas as etapas a seguir:

I - o servidor deverá encaminhar o comprovante de depósito original à Gerência de Controle Interno, junto com relatório de viagem e comprovante de passagem, sem rasura, cópia do certificado no caso de participação em cursos.

Art. 8º. Excepcionalmente, havendo alteração na data e/ou no horário do evento, para o qual já foram providenciadas diárias e passagens, caberá o servidor informar tais alterações, em tempo hábil, com o objetivo de possibilitar as providências cabíveis.

§ 1º A alteração na data e/ou horário do evento ensejará apreciação do Coordenador da Regional, podendo ser deferida ou indeferida, devendo nesses casos, ser apresentada comprovação quanto à alteração em referência.

Art. 9º. A prestação de contas deve ser feita em até 05 (cinco) dias, a contar da data do retorno do beneficiário que deverá apresentar a Gerência de Controle Interno, a documentação necessária para a comprovação da viagem, conforme descrita abaixo:

- I. Relatório de viagem, disponível no site oficial do IDEFLOR;
- II. Certificado de participação do evento ou Atestado de participação;
- III. Bilhetes de Passagens: Aéreas, Rodoviárias e/ou Fluviais;
- IV. Programação do evento;
- V. Convite;
- VII. Em caso da viagem ter sido realizado com veículo de outra Instituição, é obrigatório que seja anexado, no requerimento de diárias, ofício expedido pela Instituição autorizando a liberação, constando, o dia e horário da viagem;
- VIII. Outros que se aplicarem à situação.

Art. 10. Em caso de **extravio** do cartão de embarque e bilhetes de passagens, o beneficiário deverá apresentar a 2ª (segunda) via do bilhete ou da declaração da companhia, comprovando o embarque/desembarque, em até 05 (cinco) dias, a contar da data do seu retorno.

§ 1º Não havendo comprovação de viagem o servidor estará sujeito a devolução do valor das diárias e também das despesas com as passagens.

Art. 11. O servidor e/ou colaborador eventual que não prestar contas e não apresentar o relatório de viagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias do retorno, ficará impossibilitado de receber novas diárias até que a pendência seja regularizada junto ao Controle Interno.

Art. 12. será obrigatório ao colaborador eventual a apresentação de prestação de contas, havendo responsabilidade solidária com o solicitante caso haja quaisquer irregularidades.

Art. 13. Fica obrigado o servidor deste Instituto Florestal a apresentar os documentos citados no art. 9º até o dia 31 de dezembro de cada exercício, bem assim, antes de eventos como férias, recessos, licenças, com a possibilidade de ser interrompido, caso, não seja apresentado.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 24 de janeiro de 2013
Thiago Valente Novaes
Diretor Geral do IDEFLOR

Secretaria de Estado de Obras Públicas

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485946

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 06/02/2013
Vigência: 17/02/2013 a 16/08/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo, conforme art.57,§ 1º , II da Lei federal nº 8.666/93. TP 78/2012 - Recuperação Vias Urbanas com TST, Curralinho/Pa.
Contrato: 202
Exercício: 2012
Contratado: R B CONSTRUÇOES LTDA EPP
Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 1677
CEP. 66060-020 - Belém/PA
Telefone: 9193005745
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486142 TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 28 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 08 - SEOP DE 10/02/2011 E,
CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 01/2013 - DIRAD DE 31/01/2013;
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 51855556/2, ocupante do cargo Diretor de Administrativo, concedidas através da PORTARIA Nº 22 de 30/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.331 de 01/02/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, até ulterior da liberação.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 08 - SEOP DE 10/02/2011 E,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2013 de 01/02/2013 - GETS,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no mês de FEVEREIRO/ 2013:

Nº	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
01	57199257/1	SANDRO DE SOUSA BARRADAS	2011/2012	04/02 a 05/03/2013

LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 33 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 08 - SEOP DE 10/02/2011 E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO nº 2011/504733 - SEOP, DE 05/12/2011,
RESOLVE:
CONCEDER 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor SANDRO DE SOUSA BARRADAS , matrícula nº 57199257/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Transportes e Segurança, desta SEOP, correspondente ao triênio de 12/06/2008 a 11/06/2011, no período de 06/03 a 04/05/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 29 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/50752 - SEOP de 01/02/2013
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº. **5649/4**,

lotado na Gerência de Fiscalização, como fiscal da obra de **Recuperação e Pavimentação de vias urbanas com TST, em Ipixuna/PA.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Obras Públicas

ERRATA

PORTARIA Nº 23 DE 30 DE JANEIRO DE 2013, PUBLICADA NO **DOE Nº 32.331 DE 01/02/2013- ONDE SE LÊ DANIEL POMPEU NEVES- PERÍODO DE GOZO 18/02 a 19/03/2013** **LEIA-SE DANIEL POMPEU NEVES- PERÍODO DE GOZO 25/02 a 26/03/2013.**

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486168

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/02/2013
Vigência: 05/02/2013 a 04/08/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Contrato: 113
Exercício: 2012
Contratado: A3 ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida Santo Antônio, Bairro: Comércio, 432
CEP. 66010-090 - Belém/PA
Telefone: 9184188983
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486181

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 04/02/2013
Vigência: 04/02/2013 a 04/06/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo, conforme Artigo 57, § 1º, II e VI da Lei Federal 8.666/93.
Contrato: 101
Exercício: 2012
Contratado: CONTAP CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Av Álvaro Adolfo, Bairro: Prainha, 497
CEP. 68005-150 - Santarém/PA
Telefone: 9335225873
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretaria de Estado de Transporte

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486052

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 06/02/2013
Vigência: 20/02/2013 a 20/05/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Em função da sondagem e levantamento topográfico, uma vez que tivemos problemas para elaboração dos mesmos devido o recesso de final de ano.
Contrato: 90-012
Exercício: 2013
Contratado: ASPAM INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Psg Pe Cícero, Bairro: Marituba, 02a
CEP. 67100-000 - Ananindeua/PA
Complemento: ESTRADA DO CAIXAPARÁ, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA
Telefone: 9132433177
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO AJUR 02/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486249

Partes: SETRAN -CNPJ. - 04953717/0001-09 E PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ. Nº 34887935/0001-53.
OBJETO: É A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELA SETRAN À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, PODENDO ESTA RECUPERAR A RODOVIA PA-415, LEVANDO BEM ESTAR E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA RODOVIA PA-415 NO TRECHO ENTRE ALTAMIRA E VITÓRIA DO XINGU.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013.
VIGÊNCIA: 02 ANOS(DOIS) DE 07/02/2013 A 07/02/2015.
DATA: 07/02/2013.
ORDENADOR: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.
ENDEREÇO DA AUTORIZADA E CEP: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, S/Nº - CENTRO, CEP 66.383-000, VITÓRIA DO XINGU-PA.